



LEI MUNICIPAL Nº 2.253 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado em 01/10/2021  
no hall da Prefeitura M.  
de Capelinha/MG.

Vicente Alves Soares  
Controlador Interno

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capelinha para o exercício financeiro de 2021 e atualiza a Lei Municipal nº 2073 de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2021 no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), na dotação abaixo especificada.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.01.01.06.181.0007.2211- Repasse de Auxílio ao Consep		
33500000 - TRANSF.INST. PRIV.S/FINS LUC.	Fonte Recurso 200	R\$ 350.000,00
	Fonte 200 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 350.000,00</b>

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no item I, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 2073/2017 - Plano Plurianual do Município de Capelinha, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

PROGRAMA: 0007 - SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÃO: 2211 - Repasse de Auxílio ao Consep

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2021	PLENO FUNCIONAMENTO	PERCENTUAL	100	R\$ 350.000,00



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**


**PREFEITURA DE CAPELINHA**  
CNPJ: 19.229.921/0001-59

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha, 01 de outubro de 2021.

  
**TADEU FELIPE FERNANDES DE ABREU**  
Prefeito Municipal

Publicado em 01, 10, 2021  
no hall da Prefeitura M.  
de Capelinha/MG.

  
Vicente Alves Soares  
Controlador Interno



## **JUSTIFICATIVA**

Rua Inácio Murta, 58 - Centro - Capelinha/MG - CEP 39.680-000  
Telefone: (33) 3516-1348 - Site: [www.pmcapelinha.mg.gov.br](http://www.pmcapelinha.mg.gov.br)